



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015/FMS

O Fundo Municipal de Saúde Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.407.443/0001-18, representado neste ato pela Secretária de Saúde, Sra. **Gisele Weber Sebold**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC **até às 09:00 horas do dia 24/11/2015**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **24/11/2015 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 24/11/2015**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

#### 1 - DO OBJETO

**1.1 - O presente pregão tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC, conforme Termo de referência constante no anexo II.**

**1.2 - A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita na Secretaria de Saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.**

**1.3 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.**

**1.4 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA**

quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

## **2 - DO CREDENCIAMENTO**

**2.1** Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- \* Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- \* Documento de Identificação;
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006

**2.2** Se representada por procurador, deve apresentar:

- \* Ato Constitutivo
- \* Documento de Identificação.
- \* Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006

**2.3** Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- \* Ato Constitutivo



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA

\* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**).

\* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**2.4** - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**2.5** – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

**2.6** - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

### **3 - DA PROPOSTA**

**3.1** - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA**

**3.2** - A proposta preferencialmente deverá preencher os seguintes requisitos:

**3.3** - – No envelope nº **01** deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico.**

Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The screenshot shows the user interface of the portal. At the top, there is a navigation bar with icons for various services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedor (highlighted with a red box), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Todos os Serviços' and 'Meus Serviços' (marked with a star). Under 'Meus Serviços', there is a 'Perfis' section listing the same service categories as the top bar. The main content area is titled 'Serviços' and shows 'Foram encontrados(as) 2 Serviços para Fornecedores'. The first service is 'Alterar Senha de Acesso', with a description 'Acessando este serviço, é possível alterar a sua senha de acesso ao Portal.' and buttons for 'Detalhes' and 'Acessar Online'. The second service is 'Enviar Proposta de Licitações', with a description 'Permite realizar o cadastramento das propostas para uma determinada licitação.' and buttons for 'Detalhes' and 'Acessar Online'. This second service is highlighted with a red box.

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo 2 (duas) casas decimais, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

a) Nos preços proposto, deverá estar incluído todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;

b) A validade da proposta terá validade mínima de **60(sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA**

- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidade relacionadas no Anexo II do Edital;
- e) O frete será por conta da contratada.
- h) Prazo do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.

**3.4 - Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

#### **4 - DA HABILITAÇÃO**

**4.1** - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

**4.2** - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA

- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
- k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
- l) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

#### 4.2.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado. O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA

**4.3** - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

**OBSERVAÇÕES:**

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

**4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:**

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

**4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:**

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

**5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA

**5.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.2.1.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.2.2.** Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

**6.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.2.** Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA**

**6.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**7.1** - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

**7.2** – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA

## **8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

**8.2** - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

**8.3** - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

**8.5** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

**8.6** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.7** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA**

**8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.**

**8.9 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**8.10 -** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11 -** Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

**8.12 -** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

**8.13 -** Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.14 -** No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

**8.15 -** Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

**8.15.1 -** Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA**

**8.16** - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**8.17** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**8.18** - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8.19** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

**8.20** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA**

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

## **10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado a Secretária Municipal para homologação.

**10.3** - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exma. Secretária Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) a Secretária Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**10.4** - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exma. Secretária Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

**10.5** - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA**

**10.5.1** - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.6** - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

**10.7** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **11 - DA DOTAÇÃO**

**11.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2015 e **parte das dotações orçamentárias serão inseridas conforme Lei Orçamentária (LOA) do ano subsequente** e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| <b>Dotação Utilizada</b> |  |
|--------------------------|--|
| <b>Código Dotação</b>    | <b>Descrição</b>                               |
| 9                        | SECRETARIA DA SAUDE                            |
| 1                        | Fundo Municipal de Saúde                       |
| 1008                     | Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis |
| 344905235000000          | Equipamentos de processamento de dados         |
| 1330371                  | Transferências de Convênios - União/Saúde      |
| <b>Código Dotação</b>    | <b>Descrição</b>                               |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA**

|                       |   |
|-----------------------|---|
|                       | 9 SECRETARIA DA SAUDE   |
|                       | 1 Fundo Municipal de Saúde  |
|                       | 1008 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis                 |
|                       | 344905235000000 Equipamentos de processamento de dados              |
|                       | 1020134 Recursos 15% - Saúde  |
|                       |   |
|                       | <b>Descrição</b>  |
| <b>Código Dotação</b> |   |
|                       | 9 SECRETARIA DA SAUDE   |
|                       | 1 Fundo Municipal de Saúde  |
|                       | 1009 Ampliação, Construção e Reformas de Unidades de Saúde          |
|                       | 344905235000000 Equipamentos de processamento de dados              |
|                       | 1330371 Transferências de Convênios - União/Saúde                   |
|                       |   |
|                       | <b>Descrição</b>  |
| <b>Código Dotação</b> |   |
|                       | 9 SECRETARIA DA SAUDE   |
|                       | 1 Fundo Municipal de Saúde  |
|                       | 1009 Ampliação, Construção e Reformas de Unidades de Saúde          |
|                       | 344905235000000 Equipamentos de processamento de dados              |
|                       | 1020134 Recursos 15% - Saúde  |
|                       |   |
|                       | <b>Descrição</b>  |
| <b>Código Dotação</b> |   |
|                       | 9 SECRETARIA DA SAUDE   |
|                       | 1 Fundo Municipal de Saúde  |
|                       | 2024 Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde         |
|                       | 344905235000000 Equipamentos de processamento de dados              |
|                       | 1020134 Recursos 15% - Saúde  |
|                       |   |
|                       | <b>Descrição</b>  |
| <b>Código Dotação</b> |   |
|                       | 9 SECRETARIA DA SAUDE   |
|                       | 1 Fundo Municipal de Saúde  |
|                       | 2039 Funcionamento e Manutenção do SAMU                             |
|                       | 344905235000000 Equipamentos de processamento de dados              |
|                       | 1020134 Recursos 15% - Saúde  |
|                       |   |
|                       | <b>Descrição</b>  |
| <b>Código Dotação</b> |   |
|                       | 9 SECRETARIA DA SAUDE   |
|                       | 1 Fundo Municipal de Saúde  |
|                       | 2052 Funcionamento e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde      |
|                       | 344905235000000 Equipamentos de processamento de dados              |
|                       | 1020134 Recursos 15% - Saúde  |
|                       |   |
|                       | <b>Descrição</b>  |
| <b>Código Dotação</b> |   |
|                       | 9 SECRETARIA DA SAUDE   |
|                       | 1 Fundo Municipal de Saúde  |
|                       | 2048 Transferências de Recursos para FMS - Estadual                 |
|                       | 344905235000000 Equipamentos de processamento de dados              |
|                       | 1630483 CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde |
|                       |   |
|                       | <b>Descrição</b>  |
| <b>Código Dotação</b> |   |
|                       | 9 SECRETARIA DA SAUDE   |
|                       | 1 Fundo Municipal de Saúde  |







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 1380466               | Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - (FNS) - SUS/União |
| <b>Código Dotação</b> | <b>Descrição</b>  |
| 9                     | SECRETARIA DA SAUDE   |
| 1                     | Fundo Municipal de Saúde  |
| 2047                  | Transferências de Recursos para FMS - Federal                   |
| 344905235000000       | Equipamentos de processamento de dados                          |
| 1380460               | Piso Fixo de Vigilância Promoção da Saúde - PFVPS - SUS/União   |

## 12 - DO PAGAMENTO

**12.1** - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**12.2** - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**13.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**13.2** - Caberá a Secretária Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA**

**13.3** - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.2** - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

**14.3** - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**14.4** - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

**14.5** - A Secretária Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**14.6** - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

**14.7** – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA**

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 11 de novembro de 2015.

**GISELE WEBER SEBOLD**

**CPF: 044.937.439-48**

Secretária da Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015**

**PROCURAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL, \_\_\_\_\_ CNPJ,  
\_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por meio de NOME COMPLETO DO  
REPRESENTANTE LEGAL, \_\_\_\_\_ RG,  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A  
EMPRESA, \_\_\_\_\_ constitui como suficiente  
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ outorgando-lhe poderes gerais para representar a  
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, outorgando  
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e  
praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade \_\_\_\_\_/Estado\_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA

#### ANEXO II

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: FAQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC.**

| Item | Qty | Unid    | Produto  | Vlr ref unit. em R\$ | Vlr Total     |
|------|-----|---------|--|----------------------|---------------|
| 1    | 60  | UNIDADE | COMPUTADOR COMPLETO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO:<br>PROCESSADOR - Intel Core I3 4a Geração ou processador com performance igual superior. Processador de 3.5 Ghz, 3MB cache inteligente, socket LGA1150. Características: -Soquete: LGA 1150-Acompanha Cooler: Sim-Clock (GHz): 3.50 GHz-Cache: 3M-FSB - Front Side Bus: n/a-Arquitetura: 22nm-Nº de núcleos: 2-Nº de threads: 4-Tipos de memória: DDR3-1333/1600-Compatibilidade com memória ECC: sim-Gráficos doprocessador: Intel HD Graphics 4400 -Frequência da base gráfica: 350 MHz -Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.15 GHz-Tecnologia Intel Turbo Boost: não -Tecnologia Intel vPro: não -Tecnologia Hyper-Threading Intel: sim -Tecnologia de virtualização Intel (VT-x): sim. PLACA MÃE: Placa Mãe Asus H81M-A-BR ou performance igual ou superior. Suporte a Processador:- Socket LGA1150;- Suporta processador Intel Core i3 / i5 / i7;ChipSet:-IntelH81;Memória:- Suporta Dual Channel DDR3;- Suporta até 8GB de memória;- 2 x DIMM, máx.16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz Non-ECCSlot de expansão:- 1 x PCIe x16 - 2 x PCIe 2.0 x1 Armazenamento:- 2 x porta SATA 6Gb / s (s), amarelo - 2 x porta (s) SATA 3Gb / s, marrom escuro - Suporta Intel Rapid Start Tecnologia, Tecnologia Intel Smart Connect 1 Áudio:- Suporta:-detecção de Jack, Multi-streaming, painel frontal Jack-Retasking Rede:- Conexão: 1 porta RJ45;- Velocidade Gigabit (10/100/1000Mb/s);USB:- 2 x porta USB 3.0/2.0 (s) Intel chipset H81: 8 x porta USB 2.0 (s) (4 no painel traseiro, preto, 4 na board) Painel I / O Ports:- 1 x PS / 2 para teclado (roxo) - 1 x PS / 2 mouse (verde) - 1 x DVI - 1 x D-Sub - 1 x HDMI - 1 x porta LAN (RJ45) (s) - 2 x USB 3.0 (azul) - 4 x USB 2.0 - 3 x jack de áudio (s)Internos I / O Ports:- 2 x conector USB 2.0 (s) suporte (s) adicional de 4 USB port (s) 2.0 - 1 x conector (s) TPM - 2 x conector (s) SATA 6Gb / s - 2 x conector (s) SATA 3Gb / s - 1 x CPU conector (s) Fan (1 x 4-pin) - 1 x conector de ventilador do chassi (s) (1 x 4-pin) - 1 x S / PDIF out header (s) - 1 x 24 pinos Conector de alimentação EATX (s) - 1 x Conector de alimentação de 4 pinos ATX 12V (s) - 1 x conector do painel frontal (s) - 1 x conector do painel frontal de áudio (s) (AAFP) - 1 x conector (s) alto-falante interno- 1 x Jumper Clear CMOS (s). DISCO RIGIDO: Capacidade 500GB;Interface SATA de 3Gb/s SATA II;Velocidade de rotação 7.200 RPM; Memória - Memória DDR3 DIMM 1333MHZ; Capacidade: 4GB; LEITOR/GRAVADOR CD/DVD: Tempo de acesso: BD (SL / DL): 250 ms- DVD: 160 ms / CD: 160 ms- Interface: SATA- Data Buffer: 2 MB; GABINETE: Padrão ATX;Cor PredominantePreta; MONITOR: LED 21", Widescreen, 1366x786, HighDefinition;Cor Predominante Preta;Tipo: LED;Display tamanho da tela 21 wide-screen;Resolução 1366x786;TECLADO: Português Brasil ABNT2, 107 teclas, USB; MOUSE: USB, 2 botões, com scroll, óptico; SISTEMA OPERACIONAL: Windows 8 Professional 64 bits em Português -Licenciado; ESTABILIZADOR: 1000 VA Nominal;Entrada Bivolt (110 V/230 V);04 Tomadas com saída de 110; GARANTIA: 12 meses; Deverá ser prestada no local onde estiver o equipamento, com início do atendimento em no máximo 12 horas a partir da abertura do chamado e 36 horas para conclusão ou substituição do equipamento; A garantia dos equipamentos, e eventuais custos relativos a deslocamentos, estadias, gastos com alimentação e | R\$2.583,00          | R\$154.980,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA

|   |            |  |  |              |               |
|---|------------|--|--|--------------|---------------|
|   |            |  | transportes serão de responsabilidade da empresa vencedora sem nenhum ônus para a Prefeitura; ASSESSÓRIOS: Cabos, manuais e drivers e acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.   |              |               |
| 2 | 65 UNIDADE |  | TABLET COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU COMPATIVÉIS:Tamanho da Tela: 7"; Conexões: Wi Fi; Sistema Operacional: Android 4.4; Memória Interna: 16GB; Câmera Integrada: 5MP; Câmera Filmadora: Sim; MP3 Player: Sim; Extensão para Cartões de Memória: Sim; Compatibilidade de Cartões de Memória: Micro-SD Card Reader (SD, SDHC, SDXC, suporta até 64GB); Bluetooth: Sim; Recursos de som: Decoders: MP3,AAC-LC,ALAC,HE-AACv1,v2 AMR NB,WB; Android Native OGG, PCM/LPCM. Encoders:AAC-LC,AMR-NB,WB,HE-AACv2; Android Native PCM/LPCM,AAC ELD; Idiomas do menu: Português; Calendário: Sim; Calculadora: Sim; Data e Horário: Sim; GPS: Sim; Cor: Preto; Alimentação / Bateria: 110 ~ 240 - Bateria com durabilidade mínima de 72 horas; Garantia: 12 meses.  | R\$ 789,67   | R\$ 51.328,55 |
| 3 | 8 UNIDADE  |  | HP LaserJet Pro MFP M125 Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima) : Até 600 x 600 dpi Idiomas de impressão: PCLm/PCLmS Monitor: LEDVelocidade do processador: 600 MHz Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade.Memória: 128 MB Resolução de digitalização: Até 1200 dpi Formatos de arquivo: PDF, TIF, BMP, PNG, JPG Cabo USB Incluso.  | R\$ 812,34   | R\$ 6.498,72  |
| 4 | 25 UNIDADE |  | Impressora HP LaserJet 1102w ou impressora com performance igual ou superior. Impressão: Até 18 ppm em preto-e-branco (A4); saída da primeira página em preto-e-branco: 8,5 segundos.- Resolução de Impressão: Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetiva); - Processador: 266 MHz- Memória: 8 MB- Papel: Manuseio: Bandeja de entrada para 150 folhas; Tamanhos: A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5).- Conectividade: Interfaces: Porta USB 2.0 de alta velocidade, 1 WiFi 802.11b/g/n.-Volume mensal (ciclo de serviço): até 5.000 páginas - Com cabo USB incluso.- Garantia de 12 meses, Deverá ser prestada no local onde estiver o equipamento, com início do atendimento em no máximo 12 horas a partir da abertura do chamado e 36 horas para conclusão ou substituição do equipamento. A garantia dos equipamentos, e eventuais custos relativos a deslocamentos, estadias, gastos com alimentação e transportes serão de responsabilidade da empresa vencedora sem nenhum ônus para a Prefeitura;                          | R\$ 682,34   | R\$ 17.058,50 |
| 5 | 4 UNIDADE  |  | Impressora HP CP 1025 Laserjet Colorida ou com performance igual/superior - Memória: 64MB - Tecnologia de impressão: Laser - Resolução de impressão (Preto): 600x600 dpi - Resolução de Impressão (Cores): 600x600 dpi - Velocidade de impressão (Preto): 17 ppm - Velocidade de impressão (Cores): 4 ppm - Leitor de cartões de memória: - Bandeja: para 150 folhas - Conexão: USB 2.0 - Ciclo de trabalho mensal: 15.000 páginas - Acompanha cabo USB: Sim, 1 cabo USB (somente AP) - Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 7, Windows - Vista®: Processador 1 GHz 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 1 GB RAM (32 bits) ou 2 GB RAM (64 bits), 200 MB de espaço livre em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, USB ou porta de Rede. - Dimensões (LxAxP): 40 x 22 x 39 cm - Consumo: 295 Watts - Conteúdo da Embalagem: impressora HP Color LaserJet Pro CP1025; Cartuchos de impressão introdutórios preto, ciano, magenta amarelo para HP LaserJet ; Tambor de imagem; CDs; Guia de instalação,cabo de alimentação,cabo USB AP - Voltagem: 110V | R\$ 944,34   | R\$ 3.777,36  |
| 6 | 3 UNIDADE  |  | Switch Gerenciável 24 portas Gigabit Ethernet + 4 portas Mini-GBIC compartilhadas Intelbras ou com performance igual/superior - 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps 4 portas Mini-GBIC compartilhadas que proporcionam enlaces ópticos de alta velocidade e grandes distânciasSuporte para até 4.000 VLANs Spanning Tree, Rapid Spanning Tree e Multiple Spanning Tree Agregação de Link estática e dinâmica QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo com 4filas de prioridade MAC VLAN, Voice VLAN e Guest VLAN Backplane 48Gbps Espelhamento de portas (port mirroring) Controle de tráfego Broadcast/Multicast/UL (Storm Control) Porta console para configuração RJ45 RMON 4 grupos Autenticação RADIUS Memória Buffer 512 KB IGMP V1/V2/V3 SNMP V1/V2c/V3 Terminal com linha de comando (CLI) - SSH, TELNET, Console Manual do usuário em português  | R\$ 1.310,00 | R\$ 3.930,00  |
| 7 | 8 UNIDADE  |  | Switch rack 24 portas Gigabit Ethernet com QoS - Intelbras ou com performance igual/superior 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de  | R\$ 735,00   | R\$ 5.880,00  |



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA

|    |    |         |   |                    |                |
|----|----|---------|---|--------------------|----------------|
|    |    |         | velocidade automática (N-Way) Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo Instalação simples e rápida (Plug & Play) Ideal para aplicações que exigem alto tráfego de dados Taxa de transferência de até 2000 Mbps Jumbo Frame de 10 KB Guia de instalação em português e espanhol Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Fonte de alimentação interna bivolt automática Gabinete para rack 19" com 1 U de altura Painel frontal com LEDs indicadores |                    |                |
| 8  | 10 | UNIDADE | Switch 16 portas Gigabit Ethernet - TP-Link ou com performance igual/superior 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX)100-240V   | R\$ 516,67         | R\$ 5.166,70   |
| 9  | 20 | UNIDADE | Switch 8 portas Gigabit Ethernet - TP-Link ou com performance igual/superior - 8 portas RJ45 10/100/1000Mbps Ports, Auto-Negotiation, Auto-MDI/MDIX100-240V   | R\$ 176,34         | R\$ 3.526,80   |
| 10 | 10 | UNIDADE | DISCO RÍGIDO - Capacidade 500GB;Interface SATA de 3Gb/s SATA II;Velocidade de rotação 7.200 RPM;  | R\$ 309,67         | R\$ 3.096,70   |
| 11 | 5  | UNIDADE | Disco Rígido - Capacidade 1 TB; Interface SATA de 3Gb/s SATA II;Velocidade de rotação 7.200 RPM;  | R\$ 391,67         | R\$ 1.958,35   |
| 12 | 15 | UNIDADE | Monitores LED 21", Widescreen, 1366x786, HighDefinition; Cor Predominante Preta;Tipo: LED;Display tamanho da tela 21 wide-screen;Resolução 1366x786;  | R\$ 645,67         | R\$ 9.685,05   |
| 13 | 70 | UNIDADE | Teclados Português Brasil ABNT2, 107 teclas, USB  | R\$ 31,67          | R\$ 2.216,90   |
| 14 | 70 | UNIDADE | Mouse USB, 2 botões, com scroll, óptico   | R\$ 23,34          | R\$ 1.633,80   |
| 15 | 25 | UNIDADE | Estabilizador 1000 VA Nominal;Entrada Bivolt (110 V/230 V);04 Tomadas com saída de 110V;Selo de Garantia do INMETRO;  | R\$ 115,00         | R\$ 2.875,00   |
| 16 | 10 | UNIDADE | Caixa de cabo de rede 300 Metros Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e)  | R\$ 286,67         | R\$ 2.866,70   |
| 17 | 10 | UNIDADE | Roteador wireless 300 mbps. 4 portas LAN 10/100/1000Mbps1 porta WAN 10/100/1000 Mbps2 Antenas Omni-direcionais Destacáveis de 3dBi (RP-SMA)   | R\$ 148,34         | R\$ 1.483,40   |
|    |    |         |   | <b>TOTAL</b>       | R\$ 277.962,53 |
|    |    |         |   | <b>TOTAL GERAL</b> | R\$277.962,53  |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação  
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL 06/2015**

Carimbo do CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

---

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015**

**MINUTA DO CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.407.443/0001-18, com sede na Rua Emilio Altenburg, S/N – Ituporanga – S C, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. **Gisele Weber Sebold** denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , , neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem o presente instrumento, por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC, Conforme item constante na proposta vencedora no valor total de R\$ .....(----).**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: Da ENTREGA do objeto do contrato**

- a) A entrega será de **forma parcelada** e deverá ser feita na Secretaria de Saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto..
- b) Os produtos, objeto do presente contrato, serão entregues pela CONTRATADA, conforme pedido fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo forma, prazos e condições especificados no Edital, que faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:
- c) De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objeto do presente contrato, serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável, para posterior



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA**

verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, da validade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

d) Encontrando irregularidades, o responsável fixará prazo para a CONTRATADA promover as correções necessárias, sob pena de serem os bens rejeitados e devolvidos à CONTRATADA, no estado em que se encontrem.

e) Na hipótese de irregularidades em relação aos materiais fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pela CONTRATADA e após nova verificação realizada pelo servidor encarregado.

f) Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

g) Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, no edital e neste instrumento de contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva nota-fiscal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente instrumento é celebrado entre as partes pelo por um período de 06 (seis) meses, passando a vigorar da data de sua assinatura até o dia ....., Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA**

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2015, e parte das dotações orçamentárias serão inseridas conforme Lei Orçamentária (LOA) do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotação Utilizada |   |
|-------------------|---|
| Código Dotação    | Descrição   |
|                   | 9 SECRETARIA DA SAUDE                                       |
|                   | 1 Fundo Municipal de Saúde                                  |
|                   | 1008 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis         |
| 344905235000000   | Equipamentos de processamento de dados                      |
| 1330371           | Transferências de Convênios - União/Saúde                   |
|                   |   |
| Código Dotação    | Descrição   |
|                   | 9 SECRETARIA DA SAUDE                                       |
|                   | 1 Fundo Municipal de Saúde                                  |
|                   | 1008 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis         |
| 344905235000000   | Equipamentos de processamento de dados                      |
| 1020134           | Recursos 15% - Saúde  |
|                   |   |
| Código Dotação    | Descrição   |
|                   | 9 SECRETARIA DA SAUDE                                       |
|                   | 1 Fundo Municipal de Saúde                                  |
|                   | 1009 Ampliação, Construção e Reformas de Unidades de Saúde  |
| 344905235000000   | Equipamentos de processamento de dados                      |
| 1330371           | Transferências de Convênios - União/Saúde                   |
|                   |   |
| Código Dotação    | Descrição   |
|                   | 9 SECRETARIA DA SAUDE                                       |
|                   | 1 Fundo Municipal de Saúde                                  |
|                   | 1009 Ampliação, Construção e Reformas de Unidades de Saúde  |
| 344905235000000   | Equipamentos de processamento de dados                      |
| 1020134           | Recursos 15% - Saúde  |
|                   |   |
| Código Dotação    | Descrição   |
|                   | 9 SECRETARIA DA SAUDE                                       |
|                   | 1 Fundo Municipal de Saúde                                  |
|                   | 2024 Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
| 344905235000000   | Equipamentos de processamento de dados                      |
| 1020134           | Recursos 15% - Saúde  |
|                   |   |
| Código Dotação    | Descrição   |
|                   | 9 SECRETARIA DA SAUDE                                       |
|                   | 1 Fundo Municipal de Saúde                                  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA**

|                       |                 |   |
|-----------------------|-----------------|---|
|                       | 2039            | Funcionamento e Manutenção do SAMU                            |
|                       | 344905235000000 | Equipamentos de processamento de dados                        |
|                       | 1020134         | Recursos 15% - Saúde  |
|                       |                 |   |
| <b>Código Dotação</b> |                 | <b>Descrição</b>  |
|                       | 9               | SECRETARIA DA SAUDE   |
|                       | 1               | Fundo Municipal de Saúde                                      |
|                       | 2052            | Funcionamento e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde     |
|                       | 344905235000000 | Equipamentos de processamento de dados                        |
|                       | 1020134         | Recursos 15% - Saúde  |
|                       |                 |   |
| <b>Código Dotação</b> |                 | <b>Descrição</b>  |
|                       | 9               | SECRETARIA DA SAUDE   |
|                       | 1               | Fundo Municipal de Saúde                                      |
|                       | 2048            | Transferências de Recursos para FMS - Estadual                |
|                       | 344905235000000 | Equipamentos de processamento de dados                        |
|                       | 1630483         | CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde   |
|                       |                 |   |
| <b>Código Dotação</b> |                 | <b>Descrição</b>  |
|                       | 9               | SECRETARIA DA SAUDE   |
|                       | 1               | Fundo Municipal de Saúde                                      |
|                       | 2047            | Transferências de Recursos para FMS - Federal                 |
|                       | 344905235000000 | Equipamentos de processamento de dados                        |
|                       | 1380461         | CEO - Centro de Especialização Odontológicas - SUS/União      |
|                       |                 |   |
| <b>Código Dotação</b> |                 | <b>Descrição</b>  |
|                       | 9               | SECRETARIA DA SAUDE   |
|                       | 1               | Fundo Municipal de Saúde                                      |
|                       | 1008            | Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis                |
|                       | 344905235000000 | Equipamentos de processamento de dados                        |
|                       | 1380455         | Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União |
|                       |                 |   |
| <b>Código Dotação</b> |                 | <b>Descrição</b>  |
|                       | 9               | SECRETARIA DA SAUDE   |
|                       | 1               | Fundo Municipal de Saúde                                      |
|                       | 1008            | Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis                |
|                       | 344905235000000 | Equipamentos de processamento de dados                        |
|                       | 1380454         | PAB FIXO - SUS/União  |
|                       |                 |   |
| <b>Código Dotação</b> |                 | <b>Descrição</b>  |
|                       | 9               | SECRETARIA DA SAUDE   |
|                       | 1               | Fundo Municipal de Saúde                                      |
|                       | 1008            | Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis                |
|                       | 344905235000000 | Equipamentos de processamento de dados                        |
|                       | 1380457         | Saúde da Família - SF - SUS/União                             |
|                       |                 |   |
| <b>Código Dotação</b> |                 | <b>Descrição</b>  |
|                       | 9               | SECRETARIA DA SAUDE   |
|                       | 1               | Fundo Municipal de Saúde                                      |
|                       | 2048            | Transferências de Recursos para FMS - Estadual                |
|                       | 344905235000000 | Equipamentos de processamento de dados                        |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 1630489               | Aquisição Computador Sala de Vacina - FES - Estado/Saúde        |
|                       |   |
|                       | <b>Descrição</b>  |
| <b>Código Dotação</b> |   |
| 9                     | SECRETARIA DA SAUDE   |
| 1                     | Fundo Municipal de Saúde  |
| 1008                  | Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis                  |
| 344905235000000       | Equipamentos de processamento de dados                          |
| 1630372               | Transferências de Convênios - Estado/Saúde                      |
|                       |   |
|                       | <b>Descrição</b>  |
| <b>Código Dotação</b> |   |
| 9                     | SECRETARIA DA SAUDE   |
| 1                     | Fundo Municipal de Saúde  |
| 1009                  | Ampliação, Construção e Reformas de Unidades de Saúde           |
| 344905235000000       | Equipamentos de processamento de dados                          |
| 1630372               | Transferências de Convênios - Estado/Saúde                      |
|                       |   |
|                       | <b>Descrição</b>  |
| <b>Código Dotação</b> |   |
| 9                     | SECRETARIA DA SAUDE   |
| 1                     | Fundo Municipal de Saúde  |
| 2047                  | Transferências de Recursos para FMS - Federal                   |
| 344905235000000       | Equipamentos de processamento de dados                          |
| 1380466               | Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - (FNS) - SUS/União |
|                       |   |
|                       | <b>Descrição</b>  |
| <b>Código Dotação</b> |   |
| 9                     | SECRETARIA DA SAUDE   |
| 1                     | Fundo Municipal de Saúde  |
| 2047                  | Transferências de Recursos para FMS - Federal                   |
| 344905235000000       | Equipamentos de processamento de dados                          |
| 1380460               | Piso Fixo de Vigilância Promoção da Saúde - PFVPS - SUS/União   |

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA

Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº ..../2015, do Processo de Licitação nº. ../2015, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

**CLÁUSULA NONA:** A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme segue:

- a) Entregar os produtos observando o seguinte: O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.
- b) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- c) As embalagens devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.**

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, ..... de ..... de 2015

\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

CONTRATADA





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SA ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 06/2015

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

Conta Bancária \_\_\_\_\_ Agencia \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.**